

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O SESC CALDAS NOVAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FORROS PARA O PROJETO VIRADA NO SESC CALDAS NOVAS E DECORAÇÃO PARA SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DO SESC CIDADANIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de serviço de decoração natalina para o Sesc Caldas Novas, contratação de empresa para prestação de serviço de locação de jogo de mesa e forros de mesa para atender ao projeto Virada e ao evento de Natal na unidade Sesc Caldas Novas. Ainda, contratação de serviço de decoração para solenidade de encerramento do ano letivo do ensino fundamental e do 3º ano do ensino médio no Sesc Cidadania.

**2. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário a contratação do serviço de decoração para garantir a ornamentação dos ambientes na unidade Sesc Caldas Novas. Os serviços propostos buscam valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural, tornando os espaços mais atrativos, promovendo a interação e potencializando as experiências dos clientes da unidade.

Também, faz-se necessário a locação de forros de mesa para atender a decoração do Restaurante Pirapitinga e da Lanchonete Salão de Eventos nas noites de Natal e Ano Novo e a locação de jogos de mesa complementares, tendo em vista que a unidade não possui jogos de mesa suficientes para atender a demanda de hóspedes durante o baile de Ano Novo na Unidade Sesc Caldas Novas.

Ainda, ao final do ano letivo, são realizadas as solenidades de encerramento para os alunos dos 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª séries do Ensino Médio da unidade Sesc Cidadania, visando um ambiente agradável e acolhedor para os presentes na solenidade de formatura, faz-se necessário a contratação de serviço para a ornamentação e decoração do local em que o evento ocorrerá, no Sesc Façalville.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DECORAÇÃO NATALINA DO SALÃO DE EVENTOS	1	SVÇ
2	DECORAÇÃO NATALINA DO RESTAURANTE PIRAPITINGA	1	SVÇ
3	LOCAÇÃO DE FORRO VERMELHO 200 PEÇAS.	1	SVÇ
4	LOCAÇÃO DE FORRO VERDE 200 PEÇAS.	1	SVÇ
5	LOCAÇÃO DE FORRO BRANCO 550 PEÇAS.	1	SVÇ
6	LOCAÇÃO DE FORRO BRANCO 8 PEÇAS.	1	SVÇ
7	LOCAÇÃO DE 320 CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS	1	SVÇ
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS.	1	svç
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE FORMATURA, SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO.	1	SVÇ

**3.2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA****3.2.1. ITEM 1**

### Decoração para ambiente fotográfico no Natal:

- 01 (um) tapete fios de seda (cor: nude, medidas aproximadas: 3,0 M x 1,5 M);
- 01 (um) painel em tecido Jacard (cor: nude, medida aproximada: 3,0 M x 2,5 M);
- 02 (duas) poltronas Luiz XV (cor: branco envelhecido ou dourado, estofado na cor branca; medidas aproximadas: Altura: 95 CM, Largura: 62 CM, Profundidade: 54 CM);
- 01 (um) ânfora dourada para arranjo (tamanho grande aproximadamente 50 CM);
- 01 (uma) coluna dourada medida aproximada: 50 CM para ânfora;
- 01 (um) arranjo floral com flores naturais a definir tons (tamanho grande aproximadamente 50 CM).

#### 3.2.2.ITEM 2

02 árvores de natal aproximadamente 2,40 M de altura;

Modelo artificial, feitas com aproximadamente 1.200 hastes (galhos) de festão na cor verde;  
Tipo réplica natural;

Decoradas com aproximadamente 100 bolas natalinas, 30 laços, 10 M de luzes e uma estrela no topo de 20 CM;

Os pés das árvores devem ser cobertos com uma saia natalina de aproximadamente 1 M com cor que esteja em harmonia com a cores dos enfeites. Nos pés das árvores devem ser colocados também no mínimo 08 enfeites que simulem presentes com embrulhos de cores variadas.

Cores da decoração: vermelho, dourado, azul, prata e branca.

#### 3.2.3.ITEM 3

Serviço de locação de 200 Forros de mesa; Formato: quadrado; Tecido: Oxford; Medindo 1,50 M x 1,50 M; Cor: Vermelho Marsala.

#### 3.2.4.ITEM 4

Serviço de locação de 200 forros de mesa; Formato: quadrado; Tecido: Oxford; Medindo 1,50 M x 1,50 M; Cor: verde bambu.

#### 3.2.5.ITEM 5

Serviço de locação de 550 forros de mesa; Formato: quadrado; Tecido: Oxford; Medindo 1,50 M x 1,50 M; Cor: Branco.

#### 3.2.6.ITEM 6

Serviço de locação de 8 Forros de mesa; Modelo de banquete; Formato: retangular; Tecido: Oxford; Cor branca; Medindo: 4,00 M x 3,00 M.

#### 3.2.7.ITEM 7

Serviço de locação de 320 conjunto de mesa e cadeiras; cada conjunto contendo 1 (uma) Mesa e 4 (quatro) Cadeiras; Cor das mesas e cadeiras: branca; com as seguintes especificações:

Mesa plástica quadrada de cor branca, tipo monobloco, empilhável, produzida em polipropileno com material 100% virgem de alta resistência. Capacidade para suportar no mínimo 30 kg. Medidas aproximadas: comprimento 680 mm, largura 680 mm e altura 720 mm. Mesas limpas e com o tampo e pés limpos, sem sujidades.

Cadeira Bistrô de cor branca sem braço, tipo monobloco, empilhável, certificada pelo INMETRO através da norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014. Produzida em polipropileno com material 100% virgem de alta resistência. Medidas aproximadas: altura 89 centímetros, largura 42 centímetros e comprimento 51 centímetros.





Deve suportar uma carga estática de no mínimo 150 kg. Cadeiras limpas e com os pés limpos, sem sujidades.

### 3.2.8. ITEM 8

#### Decoração mínima a ser oferecida:

02 (dois) forros brancos adamascado para mesa no palco: medidas mínimas aproximadas: 4,00m de comprimento x 3,00m de largura;

1000 (mil) cadeiras brancas sem braço em polipropileno com capas (cada capa deve conter o acento e o encosto unidos - capa matelado). As cadeiras deverão ser entregues com no mínimo 02:00h de antecedência para organização do posicionamento das mesmas no evento;

02 (Dois) Espelhos grandes medidas mínimas aproximadas: 1,80m de altura x 1,00m de comprimento, com moldura, para serem utilizados na ambientação para as fotos;

04 (Quatro) Puffs para fotos, na cor: bege e marrom, medidas aproximadas: 35cm de altura x 35cm de comprimento.

### 3.2.9. ITEM 9

#### Decoração mínima a ser oferecida:

01 (um) Arranjo floral natural grande e alto, medidas mínimas aproximadas: 1,00m de comprimento x 0,50m de altura, com flores coloridas e áster branco, para ser utilizado na frente do palco;

375 (trezentos e setenta e cinco) Botões de rosas brancas naturais e ensacadas, para serem entregues aos alunos, durante a solenidade de encerramento, medidas mínimas aproximadas: 08 cm de largura, 07cm de altura 40cm botão completo com o caule.

**3.2.10.** O evento para os itens 8 e 9 estão previstos para ocorrer conforme o seguinte cronograma:

A data de realização do evento será no dia 04/12/2021. Início as 17:00 previsão de termino as 21:30h.

9º ensino fundamental anos finais das 17:00 às 19:00h;

3º série do ensino Médio 19:30h as 21:30h

## 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de Menor Preço por Item.

## 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

## 6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 6.1. CONDIÇÕES PARA OS ITENS 1 E 2 - DECORAÇÃO DE NATAL SESC CALDAS NOVAS

6.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2. Após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás a empresa deverá entrar em contato IMEDIATAMENTE com a unidade Sesc Caldas Novas para alinhamento do serviço e deverá seguir o seguinte cronograma:

#### a) ITEM 1

A decoração deve ser instalada no dia 24/12/2021 até as 16h00 e retirada dia 26/12/2021 até as 12h00.

**b) ITEM 2**

A decoração deverá ser instalada no dia 06/12/2021 e retirada dia 06/01/2022.

**6.1.3.** A confirmação de recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

**6.1.4.** Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, a contratada deverá solucionar o problema em até 3h (três horas), a contar do momento de notificação sobre a recusa do mesmo.

**6.1.5.** Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

**6.1.6.** Todas as despesas de frete para entrega dos materiais serão por conta da contratada

**6.2. CONDIÇÕES PARA OS ITENS 3, 4, 5, 6 E 7 - FORROS PARA O SESC CALDAS NOVAS**

**6.2.1.** O serviço deverá ser realizado, após o recebimento do PAF, da seguinte forma:

**a) LOCAÇÃO DE FORRO VERMELHO 200 PEÇAS - ITEM 3**

Data da entrega: 23/12/2021 até às 18h.

Data da devolução: 25/12/2021 até às 18h.

**b) LOCAÇÃO DE FORRO VERDE 200 PEÇAS – ITEM 4**

Data da entrega: 23/12/2021 até às 18h.

Data da devolução: 25/12/2021 até às 18h.

**c) LOCAÇÃO DE FORRO BRANCO 550 PEÇAS – ITEM 5**

Data da entrega: 30/12/2021 até às 18h.

Data da devolução: 01/01/2022 até às 18h.

**d) LOCAÇÃO DE FORRO BRANCO 8 PEÇAS – ITEM 6**

Data da entrega: 30/12/2021 até às 18h.

Data da devolução: 01/01/2022 até às 18h.

**e) LOCAÇÃO DE 320 CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS - ITEM 07**

Data da entrega: 30/12/2021 até às 11h

Data da devolução: 01/01/2022 até às 11h

**6.2.2.** A confirmação de recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

**6.2.3.** Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, a contratada deverá solucionar o problema em até 3h (três horas), a contar do momento de notificação sobre a recusa do mesmo.

**6.2.4.** Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

**6.2.5.** Todas as despesas de frete para entrega dos materiais serão por conta da contratada.



### 6.3. CONDIÇÕES PARA OS ITENS 8 E 9 - DECORAÇÃO DE SOLENIDADE NO SESC CIDADANIA

- 6.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.
- 6.3.2. O serviço deverá ser realizado, após o recebimento do PAF, da seguinte forma:
- a) Toda decoração e ornamentação deverá ser montada no dia 04/12/2021 das 08:00h até as 15:00h e desmontada a partir das 22:00h, após o encerramento total do evento.
- 6.3.3. Toda sujeira oriunda da montagem e desmontagem do evento deve ser recolhida e limpa pela empresa contratada.
- 6.3.4. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.
- 6.3.5. A montagem e retirada da decoração deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás;
- 6.3.6. Todas as despesas de frete para entrega dos materiais serão por conta da contratada.
- 6.3.7. A confirmação de recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.
- 6.3.8. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los/aceita-los e a contratada deverá solucionar o problema de forma imediata.
- 6.3.9. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

### 7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

#### 7.1. ITENS 1 A 7

a) **SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO)**

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas, Goiás. Contato: (64)3455-9400 falar com Breno.

#### 7.2. ITENS 8 E 9

a) **LOCAL DE EXECUÇÃO**

AUDITORIO SESC FAIÇALVILLE

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC Endereço: AV. Ipanema Nº1600 Qd. 234 e 235 Setor Façalville, Goiânia -GO – CEP: 74350-010.

b) **LOCAL DE FATURAMENTO**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC CIDADANIA

CNPJ: 03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: AV. C-197, equina com Av. C-196 e Rua C-224 QD.498, LT 01/21, Nº 812 – B. Jardim América - Goiânia -GO – CEP: 74.270-030.

### 8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

#### 8.1. A empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

## 9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## 10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas.
- 10.1.2. Emitir e arcar com todos os custos para emissão de documento de responsabilidade técnica sobre a instalação de cerca elétrica, em nome do responsável técnico devidamente registrado no órgão/conselho regulador pertinente.
- 10.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.1.4. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.
- 10.1.5. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.
- 10.1.6. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

### 10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- 10.2.2. O Sesc/GO reserva o direito de não receber o objeto em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- 10.2.3. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.
- 10.2.4. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO



11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e datado, obedecendo a especificação e seus anexos;
- 12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

**13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

#### **14. FISCALIZAÇÃO**

##### **14.1. Sesc Caldas Novas**

###### **a) Itens 1 e 2**

**Fiscal:** Alindemberg Ramos Pereira  
Animador Sócio Cultural  
Matrícula: 7729 CPF: 876.316.521-04

**Suplente:** Elane Pereira Lima  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: 4790 CPF: 007.661.391-74

###### **b) Itens 3, 4, 5, 6 e 7**

**Fiscal:** Érika Neves da Costa  
Chefe do Setor de Nutrição e Insumos  
Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-008

**Suplente:** Hylla Hannyyella R. da Silva  
Nutricionista  
Matrícula: 9347 CPF: 876.161.732-68

##### **14.2. Sesc Cidadania – ITENS 8 e 9**

**Fiscal:** Tamires Moreira Rocha Brito  
Responsável pela Educação Física  
Matrícula: 9777 CPF: 745.831.821-04

**Suplente:** Isabela Maria Rocha Rodrigues  
Assistente técnico III  
Matrícula: 9633 CPF: 757.763.671-15

#### **15. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

##### **a) ITENS 1 e 2**

Alindemberg Ramos Pereira  
Animador Sócio Cultural

##### **b) ITENS 3, 4, 5, 6 e 7**

Érika Neves da Costa  
Chefe do Setor de Nutrição e Insumos

##### **c) ITENS 8 e 9**

Tamires Moreira Rocha Brito  
Responsável pela Educação Física

#### **16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**Maria René V. Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras, em exercício

Goiânia, 19 de novembro de 2021.